



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

O Ministério Público do Estado do Amazonas - MP/AM, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no art. 129, III, da Constituição da República, art. 25, IV, da Lei n.º 8.625/1993, e art. 2.º, §4.º da Resolução n.º 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP;

CONSIDERANDO que é função institucional instaurar procedimento preparatório e inquérito civil para a proteção, defesa e reparação de danos causados aos interesses difusos e coletivos, especialmente no âmbito da probidade administrativa e da proteção do patrimônio público;

CONSIDERANDO que a diretriz central do princípio republicano consiste na submissão dos mandatários públicos à prestação de contas de sua atuação, permitindo o controle social de seus atos, elemento essencial para o correto funcionamento do regime democrático;

CONSIDERANDO que o art. 37, *caput*, da Constituição da República erigiu a publicidade a princípio basilar da atuação administrativa, assegurando a todos o direito fundamental de receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, nos termos do art. 5.º, XXXIII, bem como o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, a teor do art. 37, § 3.º, II;

CONSIDERANDO que o acesso à informação, inclusive com acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, é direito fundamental assegurado pelos arts. 5º, XXXIII e 37, §3.º, II, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 12.527/2011 regulamentou o direito constitucional de acesso às informações públicas, estabelecendo a transparência ativa como regra, segundo a qual é dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas;

Praça São Paulo, s/nº, Centro, São Paulo de Olivença - AM, CEP 69600-000
 Tel. (92) 3655-0981 / 01promotoria.spo@mpam.mp.br

Assinado eletronicamente por: João Ricardo F. e L. T. Garcia em 23/08/2026





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n.º 101/2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 48, §1º, II, determina a liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO o entendimento firmado pelo c. Superior Tribunal de Justiça - STJ no julgamento do Incidente de Assunção de Competência - IAC n.º 13/MS, que estratifica o princípio da publicidade em três dimensões interdependentes: a transparência ativa, consistente na disponibilização espontânea e proativa de dados sobre a gestão pública; a transparência passiva, consubstanciada no dever estatal de responder adequada e tempestivamente a solicitações específicas de acesso à informação; e a transparência reativa, traduzida na atuação corretiva e sancionatória dos órgãos de controle, de modo que a inobservância contumaz das duas primeiras dimensões viabiliza e impõe o acionamento da última para a restauração da ordem jurídica;

CONSIDERANDO a tramitação da Notícia de Fato n.º n.º 040.2026.000503, instaurada a partir de denúncia apresentada para a apuração da regularidade das informações publicizadas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença acerca dos dados relativos a servidores públicos;

CONSIDERANDO que a situação noticiada e a aparente ofensa às normas de transparência evidenciam a necessidade de se ampliar o escopo da presente apuração para aferir a regularidade do Portal da Transparência como um todo, de modo a investigar se a municipalidade efetua a devida publicação de todos os atos oficiais reputados como essenciais pelo ordenamento jurídico;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade e aprofundamento das investigações para delimitação de responsabilidades e posterior formalização de ajustamento de conduta ou ajuizamento da devida demanda judicial.

RESOLVE:

Praça São Paulo, s/nº, Centro, São Paulo de Olivença - AM, CEP 69600-000
Tel. (92) 3655-0981 / 01promotoria.spo@mpam.mp.br

Assinado eletronicamente por: João Ricardo F. e L. T. Garcia em 23/08/2026



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS****PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA**

CONVERTER a Notícia de Fato n.º 040.2026.000503 em Procedimento Preparatório - PP, ampliando-se seu escopo para apurar a regularidade e a conformidade do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença/AM, visando garantir a devida publicação de todos os atos oficiais e informações essenciais exigidas pela legislação, notadamente: folhas de pagamento (abrangendo servidores de todos os vínculos: efetivos, comissionados e contratados), procedimentos licitatórios, contratos administrativos, atos oficiais do Poder Executivo, publicações dos relatórios de execução orçamentária - RREO) e relatórios de gestão fiscal - RGF, e demais despesas municipais;

REQUISITAR à Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença para que preste esclarecimentos e encaminhe, no prazo de 15 dias:

- a) esclarecimentos detalhados acerca dos motivos pelos quais somente os dados dos servidores públicos efetivos estão disponibilizados no Portal da Transparência, omitindo-se os servidores temporários e comissionados, com a apresentação de cronograma para a imediata regularização da folha de pagamento no sítio eletrônico;
- b) diagnóstico completo sobre a conformidade do atual Portal da Transparência municipal, informando expressamente se o ente realiza a publicação e atualização contínua dos seguintes atos: íntegra de procedimentos licitatórios e contratos administrativos, atos oficiais do Poder Executivo (decretos, portarias), e relatórios de execução orçamentária - RREO e RGF;
- c) comprovação documental das providências que estão sendo adotadas para sanar as eventuais lacunas de transparência ativa do município;

Praça São Paulo, s/nº, Centro, São Paulo de Olivença - AM, CEP 69600-000
Tel. (92) 3655-0981 / 01promotoria.spo@mpam.mp.br



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS****PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA**

DETERMINAR a imediata publicação desta Portaria no Diário Oficial do Ministério Público do Estado do Amazonas - DOMPE, em estrito cumprimento aos princípios da publicidade e da transparência.

À Secretaria para as providências cabíveis.

São Paulo de Olivença/AM [data na assinatura eletrônica]

João Ricardo Fonseca e Lima Tisse Garcia
Promotor de Justiça

Assinado eletronicamente por: João Ricardo F. e L. T. Garcia em 23/08/2026

Praça São Paulo, s/nº, Centro, São Paulo de Olivença - AM, CEP 69600-000
Tel. (92) 3655-0981 / 01promotoria.spo@mpam.mp.br

Procedimento Preparatório 040.2026.000503 - Documento 2026/0000144347 criado em 23/08/2026 às 11:21

Este documento pode ser verificado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/validacao> através do código b17bbf6d

Este processo pode ser acompanhado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/consulta>

